Resolução nº : 11092/2001
Protocolo nº : 133426/01
Origem : INSTITUTO DE SAUDE DE PONTA GROSSA
Interessado : INSTITUTO DE SAUDE DE PONTA GROSSA
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 3724/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 15006/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 26 de setembro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente